



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
GABINETE

PORTARIA Nº 106, de 05 de novembro de 2021

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILM D/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 1581/2021-MS.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento, composta por servidores, para a elaboração de Estudo/Planejamento que subsidie a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para o Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz.

Art. 2º A futura licitação tem por objeto a contratação de serviços de seguro com assistência 24 horas para o veículo oficial pertencente à frota do Instituto Leônidas e Maria Deane - ILM D/Fiocruz Amazônia.

Art. 3º Justifica-se a presente contratação visto que os veículos estão expostos a diversos riscos inerentes a sua utilização que são entre eles: colisões, furto, roubo, incêndio e danos a terceiros, por isto visando resguardar estes bens que fazem parte do patrimônio permanente da Unidade e integram o patrimônio da União se faz necessária a contratação de um seguro coletivo, pois é obrigação da Administração zelar pela conservação, manutenção e guarda destes bens.

Art. 4º A Equipe da contratação terá a seguinte composição:

Integrantes	Setor	Mat. Siape
Helena Maria Maués Guedes Coutinho	Seinfra	1555933
Williams Cavalcante de Oliveira	Seinfra	3120481

Art. 5º A presente contratação prevê o tipo de Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 6º A Quantidade de serviço a ser contratada é de 01 (um) serviço por um período de 12 (doze) meses.

Art. 7º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 8º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e assinatura, vigendo até o encerramento da contratação.

Documento assinado eletronicamente por **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN, Diretor do Instituto Leônidas e Maria Deane**, em 05/11/2021, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1220930** e o código CRC **68B125C1**.

Referência: Processo nº 25792.000005/2021-27

SEI nº 1220930